



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 078/25

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
Repasse de Recursos à Sociedade Esportiva Cinelândia”
e dá outras providências.”***

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à ***“Sociedade Esportiva Cinelândia”***, CNPJ n.º ***50.906.810/0001-80***, no valor de ***R\$ 29.300,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais)***, em 05 (Cinco) parcelas mensais, destinadas a atender “despesas de custeio” com projetos esportivos que democratizam o acesso ao esporte educacional, ocupando o tempo ocioso da criança e do adolescente no contraturno escolar.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

0206 – Esporte, Cultura e Lazer

020610 – Serviços de Esporte, Cultura e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0270 – Infraestrutura Esportiva

2022 – Manutenção das Atividades ao Setor de Esporte

3.3.50.43 – Subvenções sociais

FR 01 – C.A. 110.000

Total Geral: R\$ 29.300,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.652, de 30 de Setembro de 2021, na Lei Municipal nº 3.992, de 21 de junho de 2024, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 4.074, de 19 de Dezembro de 2024.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de Agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Agosto de 2025.

OFÍCIO Nº: 110/2025

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrados em cumprimenta-los, vimos, nesta oportunidade, encaminhar aos nobres Edis para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Município a repassar recursos, ATRAVÉS DE Subvenção Social, para celebração de Termo de Fomento à **SOCIEDADE ESPORTIVA CINELÂNDIA – R\$ 29.300,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos Reais)**.

O valor a ser repassado é proveniente de Recursos Próprios e, está previsto no Orçamento vigente, porém necessita de Lei Específica.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o projeto seja examinado em **“REGIME DE URGÊNCIA”**, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA